



## **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

### **NOTA PÚBLICA EM DEFESA DA AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA DO CNDH**

De forma arbitrária e desrespeitando o art. 7º da Lei 12.986 de 2014, que criou o CNDH, bem como o Objetivo Estratégico 1 da Diretriz 1 do Plano Nacional dos Direitos Humanos-3, a Ministra Damares Alves do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) do Governo do Presidente da República Jair Bolsonaro, interveio no CNDH e destituiu a Coordenadora-Geral escolhida pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

O ato de exoneração foi publicado no Diário Oficial da União em 27 de agosto de 2019, data que entrará para história do Conselho como um dos maiores ataques por ele sofrido. O CNDH encontra-se sob intervenção, na mesma e grave situação enfrentada pelo CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar, e também os demais conselhos que foram extintos por decreto e outros normativos, cujos representantes da sociedade civil foram cassados e possuem presidentes biônicos indicados pelo governo e não eleitos por seus pares e demais ataques a representação da sociedade civil e do funcionamento pleno do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, do CNDI – Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, da CEMDP - Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, do CONAD – Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, do CNCD/LGBT – Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT, do CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente, do CIAMP-Rua - Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua, do CNPI – Conselho Nacional de Políticas Indigenistas, do CNPCT – Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, do CNPIR – Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

A atuação do MMFDH e a intervenção nos conselhos está na contramão das recomendações feitas ao Brasil, e por ele aceitas, no processo de Revisão Periódica Universal (RPU). A RPU é uma avaliação entre Estados (governos), que se avaliam mutuamente quanto à situação de direitos humanos, gerando um conjunto de recomendações. É um processo único que compreende a avaliação periódica da situação de direitos humanos de todos os 193 Estados-membros das Nações Unidas.

Em relação ao CNDH as Nações Unidas fizeram as seguintes recomendações ao Brasil:

136.25 - Deixar o Conselho Nacional dos Direitos Humanos em linha com os Princípios de Paris;

136.26 - Disponibilizar os recursos necessários para que o Conselho Nacional dos Direitos Humanos aumente sua independência para cumprir efetivamente suas funções;

136.27 - Fornecer ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos a independência orçamentária, administrativa e política necessária para o total cumprimento de suas funções;

136.28 - Fornecer ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos a independência orçamentária, administrativa e política necessária para o exercício de seu novo mandato;

136.31 - Alinhar totalmente suas instituições nacionais de direitos humanos, principalmente o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, com os Princípios de Paris;

O CNDH escolheu sua Secretária Executiva em dezembro de 2018, após a eleição de seus membros e da mesa diretora para 2018-2020, procedimento usual e de afirmação de sua autonomia, e não aceitará essa intervenção e a designação de coordenador geral biônico no Conselho, denunciando a intervenção no âmbito das Nações Unidas, Organização dos Estados Americanos, Comissão de Direitos Humanos da Câmara e Senado, Supremo Tribunal Federal. Ressalte-se ainda que a Secretária Executiva escolhida pelo CNDH é uma servidora pública com comprovada experiência na Administração Pública Federal, jovem e negra.

O CNDH já vinha sofrendo um processo de inviabilização de suas atribuições legais, em decorrência de cortes orçamentários, insuficiência de pessoal para desincumbir suas missões e atividades. Além disso, desde o dia 26 de agosto o Conselho também está sendo impedido de tornar públicas suas recomendações, decisões e resoluções no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos, ao qual está vinculado para esta finalidade.

O ato de intervenção é gravíssimo e ocorre um dia após a Ministra realizar ataque público ao CNDH recomendando que suas manifestações sejam ignoradas e afirmar que o mesmo “está longe de se preocupar com direitos humanos”. Esta afirmação da Ministra é inaceitável e reflete uma visão de descompromisso com a política de defesa dos direitos humanos no país e com a própria democracia, que no Brasil tem uma dimensão muito forte de participação social.

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos reafirma sua disposição de enfrentar essa investida ilegal e autoritária por parte do Governo Federal e adotará todas as medidas jurídicas e legais para fazer valer sua autonomia e independência, vital para que possa cumprir sua missão constitucional. O CNDH encaminhará o Relatório produzido pela participação social aos Ministros do Supremo Tribunal Federal em face da decisão cautelar proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6121.

O CNDH continua em funcionamento, resistindo e incumbido de velar pelo efetivo respeito aos direitos humanos no país.

Brasília, 11 de setembro de 2019

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS